

PUBLICADO DOM 21/08/2004

PARECER No 729/04 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 064/2003.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, visa dispor sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento público em Zona Azul, ao uso dos portadores de necessidades especiais, em decorrência de deficiência física, auditiva, mental ou visual.

Estabelece que a distribuição das vagas observará aos critérios de proximidade de locais e instituições destinados ao atendimento nas áreas de educação, saúde, lazer e demais serviços públicos. O portador de necessidades especiais terá permissão para estacionar na vaga determinada, mediante autorização expressa expedida pelo Poder Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de agosto de 2004.

Milton Leite – Presidente

Brasil Vita - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Odilon Guedes